

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul, o Presidente, *António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Alhadas**Aviso n.º 7558/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha*.

Grupo	Nome	Data	Vínculo
290	José Francisco Cardoso Caldeira	01/09/2006	Contrato administrativo.
290	Sandra Isabel Melo Lopes de Figueiredo	01/09/2006	Contrato administrativo.
520	Inês de Oliveira Nunes	18/04/2007	Contrato a termo resolutivo certo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa*.

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda**Aviso n.º 7561/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 95 do Decreto lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso em Diário de República para reclamação, nos termos do artigo 96º do já citado diploma.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira**Aviso n.º 7559/2008**

Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no DR. 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007, do docente do Grupo 110, com contrato a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do D.L. n.º 35/2007, de 15/02, *Luis Pedro Silva Oliveira*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro**Despacho n.º 7290/2008**

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a Termo Resolutivo de Serviço Docente, relativos ao ano 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome
240	Cláudia Cristina Curado Lousada Borges Pinto.
240	Ana Angélica Soares Lopes.
240	Vera Lúcia Teixeira Melo Nogueira.
520	Maria Luisa Belo Clara Plácido Silva.
550	António Adérito Almeida Guimarães.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo**Aviso (extracto) n.º 7560/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Frei Rosa Viterbo de Sátão, no uso de competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006 -2007 abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades**Aviso n.º 7562/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, no uso de competências delegadas pelo Sr. Director Regional de Educação do Centro através do Despacho n.º 23189/2006, publicado na 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro homologou o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo 2006-2007, da docente abaixo mencionada:

Márcia Isabel dos Santos Seabra — Grupo 500.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva*.